



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 555 / 95

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Areal.

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Carlúcio Mendes Leite Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Areal CGC. nº 00.542.790/0001-37.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela - MG, 17 de abril ' de 1.995.



*Carlúcio Mendes Leite
*Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

